

PORTARIA Nº 005/2025/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS-PA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCAIS de contratos:

- **Dayane da Silva Costa Nogueira** - Matrícula 108.7083 – Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns para Manutenção de Veículos e Máquinas.
- **Arlete da Conceição Batalha Sousa** – Matrícula nº 111.8389 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns.
- **Paula Rejane de Abreu Farias** – Matrícula nº 112.0927 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços comuns.
- **Hélio Moreira Alves dos Reis** - Matrícula nº 112.8364 – Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
- **Luellen Fernanda Pedroso** – Matrícula nº 112.8297 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como GESTOR de contratos:

João Ferreira Chaves Filho - Matrícula nº 105.6166.

Art. 3º - Caberá aos fiscais e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 03/2025/SEMINFRA

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

Paragominas, 04 de Fevereiro de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, portadora do RG nº2107445 SSP/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 376.781.162-68, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no cargo de provimento em comissão, na função de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas/PA- **IPMP**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, em 05 de fevereiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:B32CD886

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

APLICAÇÃO DE SANÇÃO - A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEJUR), torna pública a aplicação de sanção à **EMPRESA CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ M/F nº **83.317.529/0001-60**, contratada para a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024, referente à Contratação de empresa de engenharia especializada, com acervo técnico, para execução das obras de construção da unidade especializada em saúde (Centro Especializado em reabilitação III), Paragominas/PA. O parecer jurídico nº 078/2025-SEJUR/PMP, aprovado pela autoridade competente, recomenda a **rescisão contratual** com a empresa devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, especialmente a não mobilização para o início da obra., cuja rescisão já foi devidamente publicada. Em conformidade com o contrato e a Lei nº 8.666/93, será aplicada a **multa de 20%** sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, além de **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 2 anos. FICA CONCEDIDO AO CONTRATADO EMPRESA CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** o prazo de **05 (cinco) dias**, para apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto a aplicabilidade da multa e a suspensão do direito de licitar. Para mais informações, consulte o parecer jurídico e o processo administrativo no departamento de Contratos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, Rua do contorno, 1212 – Centro – Paragominas/PA.

##ASS Sidney Rosa

##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:015E666C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 12/2025**

PORTARIA Nº 12/2025

Assunto: **Teto Remuneratório dos Servidores Públicos Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, com fulcro no Art. 80, XXXII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Técnico Referencial nº005/2022-SEJUR/PMP que versa sobre os aspectos jurídicos relacionados ao **TETO REMUNERATORIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**,

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos ou contratados, ressalvadas as exceções, possuem como limitador remuneratório constitucional o subsídio mensal do Prefeito, atualmente estipulado em **R\$ 27.518,90** (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e

noventa centavos), conforme Lei Municipal Nº1.184/2024, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal de Paragominas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nenhum servidor pertencente ao quadro do executivo municipal sob qualquer regime poderá ultrapassar o referido teto constitucional;

Art. 2º - O recebimento de remuneração acima do teto, que não leve em conta as exceções supracitadas não constituem direito adquirido, tampouco violação à irredutibilidade de vencimentos;

Art. 3º - As peculiaridades de cada caso deverão ser analisadas pela Secretaria de Administração e Finanças que irá emitir parecer individual;

Art. 4º - Todos os servidores efetivos deverão cumprir carga horária laboral, conforme Edital de Concurso prestado, e demanda da Gestão local, assim como os servidores contratados cumprirão carga horária laboral, conforme Contrato de Trabalho firmado entre contratado e contratante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paragominas/PA, 01 de fevereiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:DE8542B1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025/SEMINFRA

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ANA MARA SANTOS ALVES – Matrícula nº 102.5273.

ANTONIO BRUNO DO NASCIMENTO NUNES – Eng. Civil Crea-PA nº 1522294619, Matrícula nº 112.8291 – Depto. de Obras e Serviços de Engenharia.

FRANCISCO WELDER DA SILVA TAVARES - Matrícula de nº 111.8909.

LUCIANA BRITO VIEIRA – Matrícula de nº 111.8337.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 02/2025/SEMINFRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 04 de fevereiro de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:0150C003

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS-PA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCALIS de contratos:

Dayane da Silva Costa Nogueira - Matrícula 108.7083 – Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Arlete da Conceição Batalha Sousa – Matrícula nº 111.8389 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns.

Paula Rejane de Abreu Farias – Matrícula nº 112.0927 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços comuns.

Hélio Moreira Alves dos Reis - Matrícula nº 112.8364 – Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

Luellen Fernanda Pedroso – Matrícula nº 112.8297 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como GESTOR de contratos:

João Ferreira Chaves Filho - Matrícula nº 105.6166.

Art. 3º - Caberá aos fiscais e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 03/2025/SEMINFRA

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

Paragominas, 04 de Fevereiro de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:E8255D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA NÚMERO 05/2025

Assunto: Cessão de Servidor com Ônus

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 81, XXXII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do cartório da 42ª Zona Eleitoral do município de Paragominas, a servidora **Ana Karine Santos da Silva Sousa**, matrícula funcional nº 1004779, a contar de 04 de fevereiro de 2025, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A servidora permanecerá à disposição do cartório eleitoral pelo prazo de quarenta e sete meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Durante o período da cessão, a servidora continuará percebendo sua remuneração pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 03 de fevereiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:482243AA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação das normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos